

250 Augusto - 1833
 DECRETO. 2165 1633
 29

Sendo mister engendrar huma Camara de *indignos* Pares, que, prostituindo os seus devêres, falseficando os seus juramentos, vendendo as suas consciencias, e assassinando a Carta Constitucional, me confirmem na mercê, e ecartem no officio, de Regente, que comprei por *dous ducados*, alguas gran-cruzes, e *novecentas* cartas de concelho, foros, e outras missangas; Pares, em fim, de *prostituição experimentada*, que absolvão os meos ministros do assassinato das Leis, dos roubos da fazenda publica, e do atropellamento dos cidadãos, que ousarão defender os principios consagrados na Carta Constitucional, cujo artigo 92, *para desmentir os Brasileiros* eu dezejo interpretar com a mesma *lealdade* com que Carlos 10 pretendeu interpretar o artigo 14 da Carta Franceza, Sou servido, em virtude do meu poder papal, *abaixar à intignidade* de Pares do meu governo as *creaturas* mencionadas na relação que baixa com este decreto, assinada pelo meu alguazil mor, Candido Joze Xavier *Massena*. Lisboa 25 d'Agosto de 1833—Pedro.—Ex-Imperador,—ex-Rey,—ex-duque, e ex-cidadão portugués.

Indignos Pares.—Candido Joze Xavier *Massena*.—Rodrigo da Fonceca de Magalhaens.—Agostinho Joze Freire, *vulgo*, o Iscariote.—O Pe. Marcos Vaz Cunha Preto, *vulgo*, o Sileno.—Joze da Silva Carvalho, *vulgo*, Manoel Cipriano imperial.—Luis Antonio d'Abreu, e Lima.—João Ferreira Carlota.—Joze Caetano de Pava.—Alexandre Thomaz.—Francisco Gomes da Silva.—Francisco de Serpa Machado.—João da Rocha Pinto.—O Barão de Rendufe.—O Marqués de Resende.—Manoel Gonçalvez Miranda*.—Pedro Antonio de Carvalho.—João Baptista Felgueiras.—Thomaz Norton.—Joaquim Antonio de Magalhaens.—Antonio da Costa de Carvalho.—Joze Joaquim Castro *O Farto*.—O Abbade da Pesequeira.—Custodio da Conceição.—Joaquim Ferreira Duarte.—Joze Nunes. João Joze Ferreira da Silva—Capataz dos Chamoros em Londres: tem já hum baronato na pasta de J. da R. P. *por nada*.—O Marqués d'Aracati.—O Visconde de Itabayna—O doutor Chicara—O Visconde de Inhumbi†—Continuar-se-ha.

* Este immortal grutesco, que foi hum dos 16, que viêrão achar na emigração a cidade del Dorado, andou gritando todo o anno de 1832 “ *Num queremos Rei mulher* ” Já lhe sahio huma *encomenda* por esta lealdade. . . . !!! A traição é o primeiro merito diante de S. M. I.

† Ainda Portugal hade ter a ventura, e a *paciencia* de ser governado, e *devorado*, pelos mesmos Rochas, Gomes, Carlotas, e Resendes, que revoltarão o Brasil contra o Senhõr Dom João, 6º. *pena que o matou*; ainda que hum certo Príncipe tinha assinado *com o seu sangue* . . . ! huma carta promettendo o contrario. . . .



Se não estiver cogentem para o maior de indagações, que
 proscribido os seus deveres, falsificando os seus juramentos, ven-
 deda as suas consciências, e assassinando a Carta Constitucional,
 me contem na morte, e espantem no offício de Regente, que
 comprei por dois duodécimos, alguns grã-cruzes, e nomeadas cartas
 de concessão, foros, e outras missangas; Paris, em fim, de proscribi-
 ção expremmentada, que absolvo os meus ministros do assassinato
 das Leis, dos rousos da fazenda publica, e do anpellido das
 cidades, que ouzão defender os principios consagrados na Carta
 Constitucional; cujo artigo 82, para delemar os Presidentes...
 en desejo interpretar com a mesma lealdade com que Carlos 10 pre-
 tendeu interpretar o artigo 14 da Carta Francesa, seu servido, em
 virtude do meu poder papal, adotar a indagação de Paris do meu
 governo as creaturas mencionadas na relação que baixa com este
 decreto, assinada pelo meu auxiliar mor, Candido Jose Xavier. Pa-
 rena. Lisboa 25 d' Agosto de 1833.—Pedro.—Ex-Imperador.—ex-
 Rey.—ex-duque, e ex-cidadao portuguez.

Ladinos, Pares, e ex-cidadao portuguez.—Rodrigo da
 Fonseca de Magalhães.—Antonio de Freitas, e Silva
 —O P. Manoel Vaz Cunha, e Silva.—João da Silva
 Carvalho, e Silva.—Antonio de Lima.—Antonio
 d'Almeida, e Lima.—João Baptista Felgueiras.—Francisco
 va.—Alexandre Thomaz.—Francisco Gomes da Silva.—Francisco
 de Souza Machado.—João da Rocha Pinto.—O Barão de Resende.
 —O Marquês de Resende.—Manoel Gonçalves Miranda.—Pedro
 Antonio de Carvalho.—João Baptista Felgueiras.—Thomas Norton
 —Joaquim Antonio de Magalhães.—Antonio da Costa de Car-
 valho.—João Joaquim Castro.... O Pares.—O Abade da Per-
 quira.—Castello da Conceição.—Joaquim Ferreira Duarte.—
 João Nunes. João Jose Ferreira da Silva.—Capataz dos Chamor-
 ros em Londres; tem já hum parvato na pasta de J. da R. P.
 por nada.—O Marquês d'Alcântara.—O Visconde de Espayna.—
 doctor Chicara.—O Visconde de Humboldt.—Continuar-se-ha.

* Este immortal portuguez, que foi hum dos 16, que vierão acatar na emigra-
 ção a cidade del Rey, e a sua família todo o anno de 1832 "Fam. que-
 ras de 1832" Já lhe sahio huma recommenda por esta lealdade.....!!!
 A relação é o primeiro motto d'este de E. M. I.
 † Ainda Portugal ha de ter a ventura e a paciencia de ser governado, e de-
 mado, pelos mesmos Rochas, Gomes, Carlos, e Resendes, que revelaram a
 Real contra o senhor Dom João, 6º. para que o matar; ainda que hum certo
 Principe tinha assinado com o seu sangue... a huma carta prometendo a conti-
 nuar-se-ha.

